

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.236 de 22/12/2011

SÚMULA: Concede Gratificação que específica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva para a servidora Municipal no cargo de Técnica em Contabilidade, para responder pela Divisão de Contabilidade, durante as férias do titular de **02/01/2012 à 31/01/2012**, conforme percentual a seguir:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Regina Michelin	7.587.353-3 SSP/PR	037.004.079-12	60%

Parágrafo Único – O Adicional previsto no presente artigo será calculado sobre o vencimento básico da funcionária.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de **02/01/2012 até 31/01/2012**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e onze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

22/12/11

Marijoti

PUBLICADO NO DIA

23/12/11